



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



**ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 058/2021, DISPENSA Nº 032/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL**

Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e do membro Mateus da Silva Dias e da suplente Ana Maria Francisco Guedes, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para prestação de serviços de telefonia móvel, sendo doze pacotes de planos de celular, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A empresa que ofertou o menor preço para o serviço foi: **TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, situada a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

**Carlos Alberto Lemes**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Ana Maria Francisco Guedes**  
Suplente da C.P.L

**Mateus da Silva Dias**  
Membro da C.P.L